

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO A IN 02, DE 06/12/2016

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
OUTUBRO	1	12.039.966/0001-11	Link Card Administração de Benefícios Eireli EPP	02/11/2017	06/10/2017		SIM
	2	10.278.886/0001-93	Damaso Comercio e Serviçoc Ltda	12/11/2017	23/10/2017		SIM
	3	05.379.350/0001-24	Mape Comercializacao e Represent. Ltda	12/11/2017	23/10/2017		SIM

CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
OUTUBRO	1	02.301.135/0001-12	JOSIVAN SILVA - ME	30/10/2017	06/10/2017		SIM
	2	12.039.966/0001-11	Link Card Administração de Benefícios Eireli EPP	02/11/2017	06/10/2017		SIM
	3	34.028.316/0019-32	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	08/11/2017	24/10/2017		SIM

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)